
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a instalação de placas de homenagem póstuma nos bancos da Praça Otávio Lamartine, no Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a reforma e requalificação da Praça Otávio Lamartine, situada na rua de mesmo nome;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Poder Legislativo Municipal para homenagear cidadãos acarienses falecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização dos bens públicos de forma ordenada e em consonância com o interesse coletivo;

CONSIDERANDO o interesse público na preservação da memória e valorização de personalidades que contribuíram para o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de placas de homenagem póstuma nos bancos localizados e instalados na Praça Otávio Lamartine, no Município de Acari.

Art. 2º As homenagens de que trata este Decreto destinam-se a cidadãos acarienses falecidos, conforme indicação do Poder Legislativo Municipal, limitando-se ao quantitativo de 16 (dezesesseis) homenageados, correspondente ao número de bancos existentes no referido logradouro.

Art. 3º Ficam definidos como homenageados os seguintes cidadãos:

- 01 – Edilson Eduardo de Medeiros (Zé Minhoca)
- 02 – Antônio Petronilo Dantas (Toinho Lúcio)
- 03 – Raimundo Dantas Cortez
- 04 – Tomaz Aquino de Azevedo (Tomazinho)
- 05 – Mariuzan Almeida (Mariuzan de Zé Mandú)
- 06 – Adriano Dantas Bezerra (Adriano de Auta)
- 07 – Sérgio Pereira da Silva (Tedinho)
- 08 – Elias de Oliveira da Silva (Batatinha)
- 09 – Paulo Benício da Silva
- 10 – Severino Auto Dantas (Biró Salvador)
- 11 – Dionísio Roque de Azevedo (Guaxite)
- 12 – Nilton Viana de Souza (Nilton Barbeiro)
- 13 – Maria Rodrigues Alexandre (Mariquinha)
- 14 – Manoel Gama de Araújo (Pezinho)
- 15 – José Marcone de Oliveira
- 16 – José Neves Araújo (Zé Neves Barbeiro)

Art. 4º As placas deverão seguir padrão definido pela municipalidade, contendo identificação do homenageado, sendo vedada qualquer forma de promoção pessoal.

Art. 5º As placas instaladas não implicam em qualquer forma de cessão, exclusividade ou apropriação do bem público, permanecendo os bancos como de uso comum do povo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 14 de abril de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:476A1732

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/04/2026. Edição 3772
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>